

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO **(Do Sr. Zeca Dirceu)**

Requer a realização de audiência pública com o Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para debater a alteração orçamentária promovida no programa “Mais Médicos”.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 58 § 2º, inciso II, da Constituição Federal e do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública audiência pública com vistas a prestar esclarecimentos acerca da modificação promovida no Programa “MAIS MÉDICOS” alterando suas despesas orçamentárias de obrigatórias para discricionárias.

JUSTIFICATIVA

O Diário Oficial da União, Seção 1, 29/03/2017, publicou a Portaria nº 56, de 27/03/2017, do Ministro Interino do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, modificando o identificador de resultado primário da ação “Implementação do Programa “MAIS MÉDICOS” – Nacional”, contida na unidade orçamentária “Fundo Nacional da Saúde”, do Ministério da Saúde,

de “1 – despesa primária obrigatória” para “2 – despesa primária discricionária”, no montante total de R\$ 3.311.560.000,00

A citada Portaria tem como amparo o disposto no art. 7º, *caput*, inciso II e § 1º, do Decreto nº 8.961, de 16/01/2017, e considera, ainda, a Portaria da Secretaria de Orçamento Federal - SOF nº 12, de 21/03/2017, publicada no DOU de 22/03/2017, Seção 1.

Por intermédio de uma simples portaria, amparada apenas em um decreto e, adicionalmente, em outra portaria de uma secretaria, o Governo Federal transformou **despesas de caráter obrigatório do Programa “MAIS MÉDICOS” em despesas discricionárias**, numa clara violação ao direito amplo e irrestrito à saúde e em verdadeiro retrocesso social na política de assistência à saúde da população brasileira, notadamente a mais carente.

Essa despesa para o Programa “MAIS MÉDICOS” foi encaminhada pelo governo no Projeto de Lei para 2017- PLOA/2017 como despesa obrigatória. Posteriormente o Congresso Nacional, após intensa análise do orçamento, ratificou essa proposição e, por fim, o Presidente da República sancionou a Lei nº 13.414, de 10/01/2017, mantendo as despesas do referido Programa como de execução obrigatória, o que se compatibiliza com a importância e relevância da matéria para sociedade brasileira.

Essa decisão do governo, **além de ilegal e inconstitucional**, representa uma grave ameaça ao Programa “MAIS MÉDICOS” e, diretamente, à política de atendimento à saúde dos brasileiros. São R\$ 3,3 bilhões destinados ao custeio do programa, montante este essencial para a sua manutenção. Como se trata de uma programação nacional, todos os Estados da Federação estarão sujeitos a corte de recursos para essa finalidade, no caso de concretização desse provável contingenciamento de dotação.

O Programa “MAIS MÉDICOS” foi instituído em 2013 com o objetivo de suprir a carência de médicos nos municípios do interior e nas periferias das grandes cidades brasileiras. Por meio do programa, mais de 18.240 médicos passaram a atender a população de 4.058 mil municípios,

cobrindo 72,8% do total de municípios do país e os 34 distritos sanitários indígenas (DSEIS). Até meados do ano de 2016, cerca de 63 milhões de brasileiros foram beneficiados.

A iniciativa também possibilitou que, pela primeira vez na história, 700 municípios localizados em áreas remotas do Brasil passassem a ter médico residente para atendimento na atenção básica. Até fevereiro de 2016, estima-se terem sido realizadas 364,8 mil consultas/dia ou 88,3 milhões de consultas/ano.

No tocante à adesão de médicos brasileiros, na seleção de 2015, todas as 4.139 vagas foram preenchidas por esses médicos, sendo que 93% tinham registro nacional (CRM). Ao final de 2013, 12,3% dos médicos eram brasileiros com CRM e, em 2016, foram 29%. Além do provimento de médicos, o programa prevê a reestruturação da formação desses profissionais. Foram criadas 5.849 novas vagas em cursos de graduação de medicina, sendo 3.749 em instituições privadas e 2.100 em instituições públicas.

O Programa “MAIS MÉDICOS” foi considerado uma das boas práticas relevantes para a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável em publicação da Organização das Nações Unidas (ONU) que considerou um dos grandes desafios do Brasil assegurar à população o acesso universal à saúde, como previsto na Constituição.

Antes do Programa, cinco estados brasileiros possuíam menos de um médico para cada mil pessoas, enquanto 700 municípios não dispunham de nenhum médico na atenção básica. Quase três anos após o início do Programa, foram preenchidas 18.240 vagas em 4.058 municípios e 34 distritos sanitários especiais indígenas (DSEI).

Todas essas conquistas mencionadas estão ameaçadas pela mencionada Portaria, de modo que o Congresso Nacional, por intermédio desta Comissão, diante das suas altas responsabilidades deve, em defesa da saúde da população brasileira, afastar por ilegalidade e inconstitucionalidade, a referida Portaria.

Nesse sentido, faz-se extremamente necessário o debate sobre

os impactos da modificação promovida no Programa “MAIS MÉDICOS” alterando suas despesas orçamentárias de obrigatórias para discricionárias.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação nesta Comissão.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado ZECA DIRCEU

PT/PR